Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
	Línguas e literaturas estrangeiras. . . .	Inglês Técnico A.	200	120	8
Total			400	240	16

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207262471

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço

Aviso n.º 12049/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral, reunido no dia 26 de abril de 2013, deliberou por maioria absoluta dos seus membros em efetividade de funções, a recondução da Diretora do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço, Berta Ferreira Moutinho Amaral, para o novo mandato, com efeito a 20 de maio de 2013.

16 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Mónica Paula Sá Pinto Ribeiro Valente*.

207257555

Aviso n.º 12050/2013

O Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para 2 contratos de trabalho para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço.

Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: €3,20 por hora, a que acresce subsídio de refeição.

Duração do contrato: 21 de outubro a 17 de dezembro de 2013.

Critérios de seleção:

Avaliação curricular

a) Habilitações académicas

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

9.º ano — 8 pontos

12.º ano ou mais — 10 pontos

b) Formação profissional — 3 pontos

c) Experiência profissional em escolas públicas ou privadas:

Até 1 ano — 1 ponto

Até 2 anos — 2 pontos

Até 3 anos — 3 pontos

Mais de 3 anos — 5 pontos

d) Avaliação do desempenho relativo ao último período não superior a três anos

Adequado — 1 ponto

Relevante ou excelente — 2 pontos

Em caso de empate prevalece o candidato com maior experiência profissional.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 38-A/2009, de 22 de janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista de graduação dos candidatos.

Composição do júri:

Presidente: Susana Maria Marantes Ferreira Massa (adjunta da diretora)

Vogais efectivos: Maria Felismina Rosa da Silva Gonçalves (adjunta da diretora)

Cristina Maria de Jesus Rosário (encarregada operacional)

Vogal suplente: Manuel António Pina Adrega

17 de setembro de 2013. — A Diretora, *Berta Ferreira Moutinho Amaral*.

207260762

Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, Barcelos

Aviso n.º 12051/2013

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna -se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, no uso das competências que lhe foram concedidas pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares do DGESTE, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no Jornal Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria em http://aeaf.edu.pt, o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 postos de trabalho para o desempenho de funções equiparadas às de um assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com um período definido de 16 de setembro até ao dia 17 de dezembro de 2013:

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Secundária Alcaides de Faria;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Secundária Alcaides de Faria;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica n.º 1 de Manhente;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica Galegos Sta. Maria;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica Galegos S. Martinho;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica Lama;

Um posto de trabalho de 4 horas/dia a exercer na Escola Básica Oliveira.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento

(ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária Alcaides de Faria, sita na Avenida João Duarte, n.º 405, Barcelos.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — 7 (sete) postos de trabalho, no exercício de funções de assistente operacional, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Remuneração base prevista: 3,20 € /hora.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no Jornal Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria,

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através da apresentação do certificado de habilitações que comprove a escolaridade obrigatória, junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.

10 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Os candidatos que tenham exercido funções, no ano letivo anterior, na Escola Secundária Alcaides de Faria, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção a utilizar.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o único método de seleção obrigatória a utilizar será: avaliação curricular.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Domingos José da Silva Fernandes Alves

Vogais efetivos:

Maria Emília Salgado da Silva, Adjunta do Diretor;

Simplício Augusto Silva Landolt de Sousa, Encarregado Geral dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes:

Jorge Martins Fernandes

José Carlos Coelho Campos

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente,

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, é disponibilizada no sítio da internet deste Agrupamento em http://aeaf.edu.pt/, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — O candidato que obtenha a melhor classificação final ocupará o posto de trabalho de 4 horas/dias.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2013.

19 — Nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento em http://aeaf.edu.pt/, e num jornal de expansão nacional."

18 de setembro de 2013. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.

207262114

Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro

Aviso (extrato) n.º 12052/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do diretor-geral da Administração Escolar, de 15 de fevereiro de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente operacional Ana Cristina Fernandes Rodrigues, passando esta trabalhadora a integrar um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem o Agrupamento de Escolas Martinho Árias — Soure.

17 de setembro de 2013. — A Diretora, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves*.

207258154

Aviso n.º 12053/2013

O Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de cinco dias úteis para contratar 6 (seis) trabalhadores em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), com âmbito de aplicação fixado nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Função: Prestação de serviço de/tarefas — acompanhamento de alunos e serviço de limpeza em estabelecimentos deste Agrupamento.

Horário Semanal: 3,5h/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3,20€ por hora.

Duração do contrato: até 17 de dezembro de 2013.

Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência Profissional;

3 — Experiência no Agrupamento;

4 — Qualificação profissional/formação.

Critérios de seleção:

1 — Habilitações Literárias (25 %):

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5.

1.2 — 12.º Ano — 10.

1.3 — Frequência do ensino superior — 15.

1.4 — Licenciatura — 20

2 — Experiência Profissional com alunos (25 %):

2.1 — Até 1 ano de serviço — 5.

2.2 — De 1 a 2 anos de serviço — 10.

2.3 — De 2 a 3 anos de serviço — 15.

2.4 — Mais de 3 anos de serviço — 20.

3 — Experiência de serviço no Agrupamento de Escolas (40 %):

3.1 — Até 6 meses (a cada mês corresponde 1 valor) — 6.

3.2 — De 6 meses até 12 meses (a cada mês corresponde 1 valor) — 12.

3.3 — De 12 meses até 18 meses (a cada mês corresponde 1 valor) — 18.

3.4 — De 18 meses até 24 meses (a cada mês corresponde 1 valor) — 24.

3.5 — Mais de 2 anos — 30.

4 — Qualificação profissional/formação (10 %):

4.1 — Sem qualificação certificada — 3.

4.2 — Com qualificação certificada — 5.

Prazo do concurso: 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação das listas de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita.

Documentos a apresentar com a candidatura: Fotocópia do BI/CC, cópia do Certificado de Habilitações Literárias; *Curriculum Vitae* e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de tempo de serviço, de qualificação e de experiência profissional.

17 de setembro de 2013. — A Diretora, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves*.

207258032

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel

Aviso n.º 12054/2013

Procedimento concursal para recrutamento de sete postos de trabalho, de 3 horas para prestação de serviço de limpeza em regime de trabalho a termo certo a tempo parcial

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, de acordo com o competente Despacho do Sr. Diretor Regional da Direção Regional Educação do Norte, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3 horas por dia para a prestação de serviço de limpeza.

Remuneração auferida — € 3,20 por hora.

Duração do contrato — 17 de dezembro de 2013.

Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Métodos de seleção — avaliação curricular.

Prazo do concurso — 5 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

Apresentação e formalização da candidatura — em impresso próprio que poderá ser obtido na Página da Direção-Geral da Administração